



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 055/2022

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e pela alteração no Plano do Curso Técnico em Enfermagem do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.

**PROCESSOS CEE/PI N<sup>os</sup> 114/2021**

**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS

**E-mail:** docarmoaalvarenga@hotmail.com

**ASSUNTO:** Renovação de Reconhecimento e Alteração no Plano de Curso de Enfermagem

**COMISSÃO:** Cons<sup>a</sup>. Adriana de Moura Silva (relatora), Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros, Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

**APROVADO:** 24/03/ 2022

## I – INTRODUÇÃO

A diretora do Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, localizado na Rua do Cedro, nº 880, Bairro Floresta, CEP: 64.100-000, em Barras (PI), mantido pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA, CNPJ nº 11.832.054/0001-30, vem solicitar a este Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e pela alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem.

O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 059/2015, e reconhecimento pela Resolução N<sup>o</sup> CEE/PI nº 130/2017, para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 025/2022.

## I – RELATÓRIO

O processo de alteração no plano de curso encontra-se instruído com a documentação regulamentar, dentre essa: a matriz curricular autorizada e a matriz com a nova proposta de alteração na qual reduz o estágio supervisionado de 600h para 400h, preservando os componentes curriculares já autorizados por este Colegiado e as atualizações, conforme a 4ª edição do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - CNCT.

O processo de renovação de reconhecimento encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento, relação dos estudantes concludentes, convênios firmados para o estágio supervisionado, quadro dos docentes e técnicos administrativos, relação dos equipamentos e insumos do laboratório, alvará de funcionamento e o CNPJ.

A comissão avaliou o curso, conforme instrumental, observando as seguintes dimensões:

a) **Organização Didático-Pedagógica:** O curso está sendo ministrado de acordo com as exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, a carga horária do curso é de 1800 horas, sendo 960 horas de aulas teóricas, 240 horas de aulas práticas e 600 horas de estágio supervisionado, o qual com a alteração passará a ser 400h, o estágio é realizado em instituições públicas conveniadas. As fichas de avaliação de desempenho do estagiário estão corretamente preenchidas, datadas e rubricadas pelo supervisor de estágio. A comissão verificou que os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor e os componentes curriculares da matriz conferem com as aulas ministradas, o referido curso possui 82 (oitenta e dois) estudantes em processo de conclusão.

b) **Organização Técnica e Docente:** O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram e conta com coordenador pedagógico com formação em pedagogia e coordenador do curso com bacharelado em enfermagem.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 055/2022

c) **Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio próprio com acessibilidade, suas instalações físicas são boas, conta diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, cantina, sala de professores, 07 (sete) salas de aula em boas condições com instrumentos didáticos, laboratório de informática, laboratório de enfermagem, a biblioteca encontra-se em um espaço pequeno, não climatizado, o laboratório de informática possui 09 (nove) computadores e 02 (dois) notebooks conectados a internet, no laboratório específico as paredes não são laváveis e conta com equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas. A comissão não aplicou questionários apresentando justificativa dos custos de deslocamentos dos estudantes para avaliação dos cursos.

## II – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

a) Renovar, até 31 de dezembro de 2025, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, localizado na Rua do Cedro, nº 880, Bairro Floresta, em Barras (PI), CEP: 64.100-000, mantido pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA, CNPJ nº 11.832.054/0001-30 em Barras (PI).

b) Autorizar a alteração na matriz curricular reduzindo a carga horária do estágio supervisionado do Curso Técnico em Enfermagem, integrante do Eixo tecnológico Ambiente e Saúde, CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI).

c) Determinar à direção do Centro Educacional Três Irmãs que providencie paredes laváveis no laboratório de enfermagem para o desenvolvimento das práticas e apresente ao Conselho Estadual de Educação do Piauí, no prazo de 90 dias;

d) Determinar à direção que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

e) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

## IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de março de 2022. Sessão Virtual

Cons<sup>a</sup>. Adriana de Moura Silva - Relatora

Cons<sup>a</sup> Ana Rejane da Costa Barros

Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup>. Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa  
Presidente do CEE/PI